CGO

P
3355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.841 /GP/2012 .

Em, 28 de junho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 409.560,23 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.1.063	Reforma e Ampliação e Readequação da Estrutura Física do Edifício sede da Prefeitua	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	409.560,23	21436/Conve
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	409.560,23	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designado os recursos vinculado através de convênio, conforme documento em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 28 de Junho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/06/12
No D.O.M. nº.: 726

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012